

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

COMUNICADO CAP-PRD № 31 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 6 de abril de 2017, resolve:

Retificar o Edital nº 678 de 16 de setembro de 2019, publicado no DOU de 17 de setembro de 2019, seção 3, página 81:

DA REMUNERAÇÃO:

Onde se lê: 2.3. O candidato fará jus a Retribuição por Titulação para vencimento e pontuação na prova de títulos, se apresentar no ato da inscrição, certificado (apenas para Especialização) e diplomas (Mestrado ou Doutorado) ou comprovante provisório, que ateste o atendimento de todos os requisitos exigidos no procedimento de titulação:

- apresentação de documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação;
- comprovante de início de expedição e registro do respetivo certificado ou diploma.

Leia-se: 2.3. O candidato fará jus a Retribuição por Titulação para vencimento e pontuação na prova de títulos, se apresentar no ato da inscrição, **Certificado e Histórico** (apenas para Especialização) e **Diploma e Histórico** (Mestrado ou Doutorado) ou **Histórico e comprovante provisório**, que ateste o atendimento de todos os requisitos exigidos no procedimento de titulação:

 apresentação de documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido

- pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação;
- 2) comprovante de início de expedição e registro do respetivo certificado ou diploma.

EDUARDO ANTONIO MODENA